



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
sexta-feira • 05 de abril de 2013

CONSELHEIROS TUTELARES

Justiça anula processo e quer nova eleição dos Conselhos

Habacuque Villacorte

A juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, Simone de Oliveira Fraga, acatou o pedido de liminar do **Ministério Público Estadual** e decidiu anular o processo Eleitoral deflagrado com o Edital nº 0001/2012 e Resolução 078/2012, anulando todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares da capital. Em seu despacho a magistrada determina ainda que seja deflagrado um novo procedimento de escolha em consonância com a lei de regência ficando desde já prorrogados, até o final do processo eleito-

ral, com a posse dos eleitos, os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares.

Mês passado, o **Correio de Sergipe** já havia publicado, com exclusividade, a decisão da juíza de suspender o processo Eleitoral deflagrado, prorrogando os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares até o julgamento do pedido principal. Em conversa com o CS, os conselheiros suplentes do 5º Distrito de Aracaju, Jadiel Carlos, Givaldo dos Santos e Carlos André Santos Silva informaram ainda que em reunião do Conselho de Direito foi aprovada a resolução para que seja feita a eleição dos conselheiros tutelares de Aracaju para o dia 9 de junho. O processo da eleição que estava previamente marcada

para o dia 10 de março foi totalmente anulado.

O **Ministério Público**, através da **Promotoria dos Direitos Saúde** de Aracaju, havia impetrado uma Ação Civil Pública com pedido de liminar que findou sendo indeferida. Em face do indeferimento da liminar o **MP** apresentou pedido de reconsideração requerendo a suspensão do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Distrito de Aracaju, com previsão de eleições para o dia 10 de março, devendo ser prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares.

Os conselheiros suplentes elogiaram a decisão da magistrada tendo em vista que ela atendeu a um anseio popular. Eles tam-

bém destacaram a lei 12.696/2012, onde cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto por cinco membros escolhidos pelo povo com mandato de quatro anos, podendo apenas uma recondução mediante novo processo de escolha. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.